



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 247, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 237 de 30 de março de 2022, Cria Cargos de Professor de Educação Física e dá Outras Providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Administração Municipal o cargo efetivo de Professor de Educação Física, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para exercer as atribuições fixadas no Anexo II do Art. 7º desta legislação complementar.

Art. 2º. A partir da aprovação desta legislação os Incisos I, II, III, IV e V do §9º do Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 237/2022 passam a vigorar com as seguintes redações:

§ 9º - Constitui requisito para o ingresso na Carreira, a formação mínima:

- I. Em nível superior, na modalidade normal superior e/ou pedagogia, para o cargo de Professor de Ensino Básico – PEB I;
- II. Em nível superior, em pedagogia, com especialização em educação especial, para o cargo de Professor de Educação Especial – PEEB-I;
- III. Em nível superior, com Licenciatura em Educação Física;
- IV. Em nível superior, com curso de graduação em pedagogia com pós-graduação específica, para o cargo de Pedagogo e Psicopedagogo;
- V. Em nível normal médio ou magistério nível médio para o Cargo de Monitor de Creche e Bibliotecário.

Art. 3º. O Art. 6º com os respectivos incisos e alíneas contidos na Lei Complementar Municipal nº 237/2022 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 6º - Os níveis referentes à habilitação do titular de Cargo da Carreira são:

I – Para cargo de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Especial – PEB-I e PEEB-I:

- a) Formação em nível superior, na modalidade normal ou em pedagogia com especialização em educação especial; com formação em curso de licenciatura/ graduação correspondente a áreas específicas do currículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Com pós-graduação específica na área educacional voltada para formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o salário base;
- c) Com formação em mestrado acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre o Padrão salário base.

II – Para cargo de Professor de Educação Física:

- a) Formação em nível superior, na modalidade licenciatura em Educação Física.
- b) Com pós-graduação específica na área de educação física voltada para formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o salário base;
- c) Com formação em mestrado na área de educação física, acréscimo de 15% (cinco por cento), sobre o Padrão salário base.

III – Para o cargo de Monitor de Creche:

- a) Formação em nível Normal Médio ou Magistério Nível Médio.
- b) Com formação em Pedagogia, pós-graduação ou normal superior específica na área educacional voltada para formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o salário base;
- c) Com formação em mestrado acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre o salário base.

IV – Para o cargo de Pedagogo e Psicopedagogo:

- a) Formação em nível superior, com curso de graduação em pedagogia, ou licenciatura plena com pós-graduação em supervisão pedagógica ou orientação pedagógica, com pós em psicopedagogia;
- b) Com pós-graduação específica na área educacional voltada para formação pedagógica, acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o salário base;
- c) Com formação em mestrado acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o salário base.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

V – Para o cargo de Bibliotecário:

- a) Formação em nível Médio ou Magistério Nível Médio;
- b) Com formação em Biblioteconomia, pós-graduação específica na área, acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o salário base;
- c) Com formação em mestrado acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre o salário base.

Parágrafo Único – Os adicionais de vencimento, serão concedidos através de requerimento à Comissão de Gestão do Plano de Carreira, vigorando se aprovado, no exercício seguinte, sendo necessário o reconhecimento do MEC – Ministério da Educação, do certificado, em cursos inerentes ao cargo e acumuláveis até 3 (três) sendo uma concessão a cada 4 (quatro) anos.

Art. 4º. O Inciso I do Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 237/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – trinta horas semanais para Professor de Ensino Básico – PEB-I, Educação Especial PEEB-I e Professor de Educação Física, sendo 1/3 da jornada destinada para atividades realizadas de acordo com a proposta pedagógica da escola, a preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da escola, a reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º O § 3º do Art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 237/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Considera-se vencimento básico da Carreira o fixado para o cargo de Professor de Educação Básica e de Educação Especial – PEB-I e PEEB-I, Professor de Educação Física, Pedagogo, Psicopedagogo, Monitor de Creche e Bibliotecário no padrão inicial e no nível mínimo de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º O anexo I da Lei Complementar Municipal nº 237/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO-PROVIMENTO EFETIVO

Classes De Cargos	Forma de Recrutamento	Pré-Requisito Básico	Número de Cargos	Séries de Atuação
Professor de Educação Básica – PEB-I	CONCURSO PÚBLICO	Pedagogia ou Normal Superior	50	Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
Professor de Educação Básica Especial – PEEB-I		Superior com licenciatura em pedagogia com especialização em Educação Especial	16	Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
Professor de Educação Física		Licenciatura em Educação Física	03	Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
Pedagogo		Superior em Pedagogia	12	Supervisão e Orientação da Educação Básica
Professor de Psicopedagogo Básica Especial – PEEB-I		Especialização em Psicopedagogia	01	Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
Bibliotecário		Nível Médio ou Magistério Nível Médio	02	Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
Monitor de Creche		Magistério Nível Médio	29	Educação Infantil (0 a 3 anos e 11 meses)



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º. O anexo II da Lei Complementar Municipal nº 237/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

DENOMINAÇÃO DO CARGO
Professor Ensino Básico – PEB-I
FORMA DE PROVIMENTO
Ingresso através de concurso público de provas e títulos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Formação em pedagogia ou normal superior.
ATRIBUIÇÕES
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, incluindo, entre outras, as Seguintes atribuições: 1 - Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. 2 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. 3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos. 4 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. 5 - Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. 6 – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. 7 - Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. 8 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
DENOMINAÇÃO DO CARGO
Monitor de Creche
FORMA DE PROVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ingresso através de concurso público de provas e títulos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Formação em magistério nível médio

ATRIBUIÇÕES

EDUCAÇÃO INFANTIL (0 a 3 anos e 11 meses), incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- 1 - Participar na elaboração da proposta pedagógica da creche.
- 2 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da creche.
- 3 - Prestar todo atendimento necessário às crianças sob os seus cuidados, no que se refere à alimentação, higiene.
- 4 - Responsabilizar - se pela recepção e entrega dos educandos junto aos familiares, mantendo diálogo constante entre família / creche.
- 5 - Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades de articulação com as famílias e demais atividades.
- 6 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- 7 - Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento dos educandos.
- 8 - Auxiliar a criança na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, a desenvolver a coordenação motora levando até a sua independência, para realizar tarefas simples de acordo com sua faixa etária.
- 9 - Incentivar autonomia das crianças, cuidar do seu desenvolvimento emocional, auxiliar no desenvolvimento de sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão.
- 10 - Desenvolver, sob orientação do profissional da área de educação, atividades lúdicas educativas, oferecendo materiais que incentivem a criatividade, a habilidade, entre outros, para possibilitar o desenvolvimento intelectual, psicomotor e social da criança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO
Bibliotecário
FORMA DE PROVIMENTO
Ingresso através de concurso público de provas e títulos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Formação em nível médio ou magistério nível médio
ATRIBUIÇÕES
Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento;
Atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio;
Auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino;
Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, entre outros;
Encaminhar à direção sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários;
Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo;
Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário;
Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca;
Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção;
10- Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; auxiliar na distribuição e recolhimento do livro didático;
11- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
12- Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função;
13- Executar outras atividades correlatas ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO
Pedagogo
FORMA DE PROVIMENTO
Ingresso através de concurso público de provas e títulos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Formação em curso superior de graduação em pedagogia e ou graduação na área educacional, com complementação em Supervisão, Orientação ou Coordenação Pedagógica.
ATRIBUIÇÕES
ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão pedagógica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Decidir sobre a programação das atividades técnico-pedagógicas da escola: 1 - Orientar os alunos em seu desenvolvimento pessoal, preocupando-se com a formação de seus valores, atitudes, emoções e sentimentos; 2 - Orientar, ouvir e dialogar com alunos, professores, gestores e responsáveis e com a comunidade; 3 - Participar da organização e da realização do projeto político-pedagógico e da proposta pedagógica da escola; 4 - Ajudar o professor a compreender o comportamento dos alunos e a agir de maneira adequada em relação a eles; 5 - Ajudar o professor a lidar com as dificuldades de aprendizagem dos alunos; 6 - Mediar conflitos entre alunos, professores e outros membros da comunidade; 7 - Conhecer a legislação educacional do país; 8 - Circular pela escola e conviver com os estudantes; 9 - Desempenhar outras compatíveis com a natureza do cargo, conforme orientação superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO
Professor de Educação Especial – PEEB - I



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FORMA DE PROVIMENTO
Ingresso através de concurso público de provas e títulos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Formação em curso superior de graduação com especialização em Educação Especial.
ATRIBUIÇÕES
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO FUNDAMENTAL, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: <ol style="list-style-type: none">1 – Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;2 – Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras de vida autônoma;3 – Cuidar para que os alunos tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele (a) somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma;4 – Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe escolar;5 – Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;6 – Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;7 – Estimular e ajudar na alimentação e na constituição hábitos alimentares;8 – Auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares;9 - Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa assistida;10–Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que sejam observados;11–Acompanhar outras instituições que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência, durante a permanência na escola;12–Acompanhar os alunos em atividades pedagógicas propostas fora do ambiente escolar, como aulas de campo;13 – Quando responsável pelo atendimento de AEE E SALA DE RECURSOS: Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE contemplando: a identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares, bem como as parcerias com áreas Intersetoriais; Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno.

DENOMINAÇÃO DO CARGO
Psicopedagogo
FORMA DE PROVIMENTO
Ingresso através de concurso público de provas e títulos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Formação em curso superior de licenciatura em Pedagogia com especialização em psicopedagogia.
ATRIBUIÇÕES
ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão pedagógica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Decidir sobre a programação das atividades técnico-pedagógicas da escola:

- 1 - Auxiliar o aluno no desenvolvimento escolar, fazer intervenção atuando frente aos problemas, sem desvincular-se do processo educativo;
- 2 - Proceder ao encaminhamento do aluno para outros profissionais quando necessário;
- 3 - Orientar professores, pais e equipe técnica de educação em suas funções.
- 4 - Propor Projetos que visem prevenir a defasagem e /ou inserção do aluno com dificuldade na escolaridade normal;
- 5 - Execução de outras atribuições afins, sempre voltadas para o ser cognoscente;
- 6 - Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes;
- 7 - entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz;
- 8 - Planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores;
- 9 - Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores;
- 10 - Acompanhar processo de avaliação do aprendiz e orientar a organização do plano individualizado;
- 11 - Contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento;
- 12 - Documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição;
- 13 - Elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado;
- 14 - Participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição;
- 15 - Participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação;
- 16 - Participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 17 - Realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos;
- 18 - Supervisionar estagiários;
- 19 - Participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário;
- 20 - Orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
- 21 - Manter seu quadro horário atualizado;
- 22 - Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas;
- 23 - Disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizando tarefas afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO
Professor de Educação Física
FORMA DE PROVIMENTO
Ingresso através de concurso público de provas e títulos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Licenciatura em Educação Física.
ATRIBUIÇÕES
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
1- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
2 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
3 - Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.
4 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
5 - Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
6 - Participar da execução de projetos, bem como da realização de treinamentos especializados e da gestão desportiva, nas áreas de atividades físicas e do desporto da unidade escolar do ensino fundamental e educação infantil
7 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º. O anexo III da Lei Complementar Municipal nº 237/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Modalidade de Recrutamento: Restrito

Denominação de Cargos	Símbolo de Vencimentos
Professor de Educação Básica - PEB-I (1º ao 5º ano)	CE - III
Professor de Educação Especial - PEEB-I (1º ao 5º ano)	CE - III
Professor de Educação Física	CE - III
Bibliotecário	CE - I
Pedagogo	CE - IV
Psicopedagogo	CE - IV
Monitor de Creche	CE - II

Tabela de Vencimentos Cargos de Provimento Efetivo

Símbolo do Vencimento	Vencimento Mensal (R\$)
CE - I	1.400,00
CE - II	1.600,00
CE - III	2.900,00
CE - IV	3.200,00

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria do Poder Executivo.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 26 de Setembro de 2022.

Símbolo do Vencimento	Vencimento Mensal (R\$)
CE - I	1.400,00
CE - II	1.600,00
CE - III	2.900,00
CE - IV	3.200,00


José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria do Poder Executivo.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.